



LEI Nº 1369 /2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, visando o repasse de recursos para a **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí**, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob nº 05.369.527/0001-01, com sede à Avenida Dourados 145.

Parágrafo único. Será da ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** os recursos a serem repassados à **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí**, para serem aplicados na construção da sede própria da entidade.

Art. 2º. Os recursos mencionados no artigo anterior, serão alocados junto ao orçamento em vigor, através da seguinte dotação:

08.03.08.244.0505.1.014-33.90.42 – Auxílio Financeiro a Entidades sem fins lucrativos

Art. 3º. Revogadas as disposições conflitantes, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano 2008.

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 006/2008
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Quotidiano MS

Edição nº 3822

De: 26 03 2008



Responsável